

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo VII

A Prefeitura de Bom Jardim da Serra, visando a necessidade de contratar o fornecimento de gêneros alimentícios apresenta este Termo de Referência que disporá a forma como o serviço deverá ser executado e os itens adquiridos; foi autorizado pelo chefe do poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório para aquisição de dos itens. Os produtos deverão ser entregues na área do município de Bom Jardim da Serra – SC, na sede da prefeitura e em suas secretarias.

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE PCMSO, LTCAT, PGR, PPP, CAPACITAÇÃO NAS NRS E ASSESSORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA E DE SUAS SECRETARIAS. A empresa deverá fornecer os gêneros através das autorizações de fornecimento emitidas em seu favor.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na elaboração dos laudos, da assessoria e capacitação se faz necessário para adequação da prefeitura municipal e de suas secretarias, conforme normas vigentes.

3. METODOLOGIA

- a) A quantidade é mera estimativa para os próximos 12 (doze) meses, e será executado de acordo com as necessidades da Prefeitura e das Secretarias.
- b) A Prefeitura emitirá Solicitação de Fornecimento que será enviada ao licitante vencedor via e-mail; sendo que, após o recebimento da Solicitação a empresa vencedora deverá efetuar a prestação do serviço em até no máximo de 07 (sete) dias, cabendo à licitante vencedora os custos de deslocamento e demais que se fizerem necessário para a prestação do serviço.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

4.1 Realizar os exames, as capacitações e o assessoramento licitados nas quantidades e qualidade acordada em edital.

4.2 Evitar atrasos nas prestações de serviço.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas na Ata.

5.3. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento das entregas.

5.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados e entregues em desacordo com as respectivas especificações.

5.5. Notificar a Contratada, por escrito, sobre problemaa, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Fica responsável pelo recebimento do SERVIÇO, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que dará o aceite na NF confirmando a realização dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados até 30 dias a data de emissão da NF por parte do licitante vencedor.

8. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da respectiva

9. DOS REAJUSTES

Os Preços não serão reajustados, excetuando-se para menos após pesquisa de mercado.

10. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

A proposta que apresentar valor unitário superior ao estimado em tabela anexa será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado através dos orçamentos solicitados.

Observação: Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Bom Jardim da Serra, 29 de agosto 2023

Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra

Pedro Luiz Ostetto

Prefeito Municipal